

PORTARIA Nº 060, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 055/2023 da Diretoria Executiva do Reserva Prev, que instituiu a data base para o reajuste anual da gratificação de JETON a que alude o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.289/2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder reajuste ao valor da gratificação de JETON a que fazem jus os membros do Comitê de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA**, mediante a aplicação do percentual de **3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento)**, conformidade as variações do INPC do ano anterior, sobre o referido valor (artigo 5º da Lei Municipal nº 1.289/2022), com vigência a partir da presente data.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da revisão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do **RESERVA PREV**.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 16 de abril de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021